



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 010/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal".

PropONENTE: Mesa Diretora

Data de entrada 10 / agosto / 19 93.

Protocolado sob n.º 1361 - Fl. 046

A N D A M E N T O

Em Sessão Ordinária de 10.08.93 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Na mesma sessão, foi APROVADO POR UNANIMIDADE.



PD 010/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019548 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FEC19A8BC197AB830E4BD7566A383673



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 010/93

"Concede reposição salarial aos
funcionários da Câmara Municipal
de Guaíba".

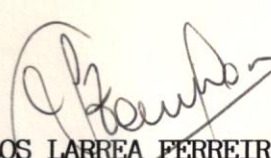
Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara
Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pro
mulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcioná-
rios da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 22% (vinte e dois
por cento) a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano, sobre o
salário do mês de julho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em ³¹10 de agosto de 1993.


Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
Presidente


Ver. ANTONIO GRACIANO PACHECO
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001
PROCESSO N.º 010/93
REQUERENTE legislativo

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em 10/11/1993

Presidente

JOSE VARELA

Relator

Luiz Carlos





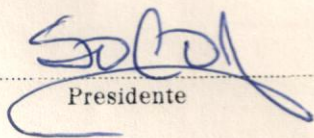
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

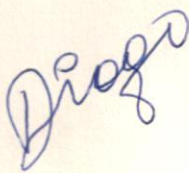
Comissão de Justiça e Redação

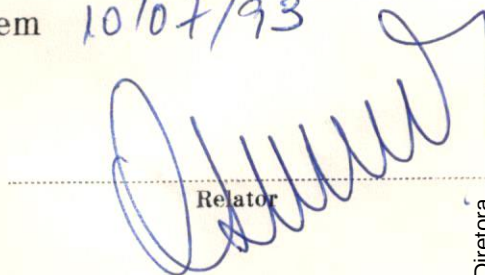
Parecer N.º 001
PROCESSO N.º 010/93
REQUERENTE LEGISLATIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
- FAVORÁVEL -

Sala das Comissões, em 10/07/93


Presidente




Relator

